



#CONFIDENCIAL 20

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA NA
CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A

RAINT 2019



AUDITORIA INTERNA
BRASÍLIA
2020



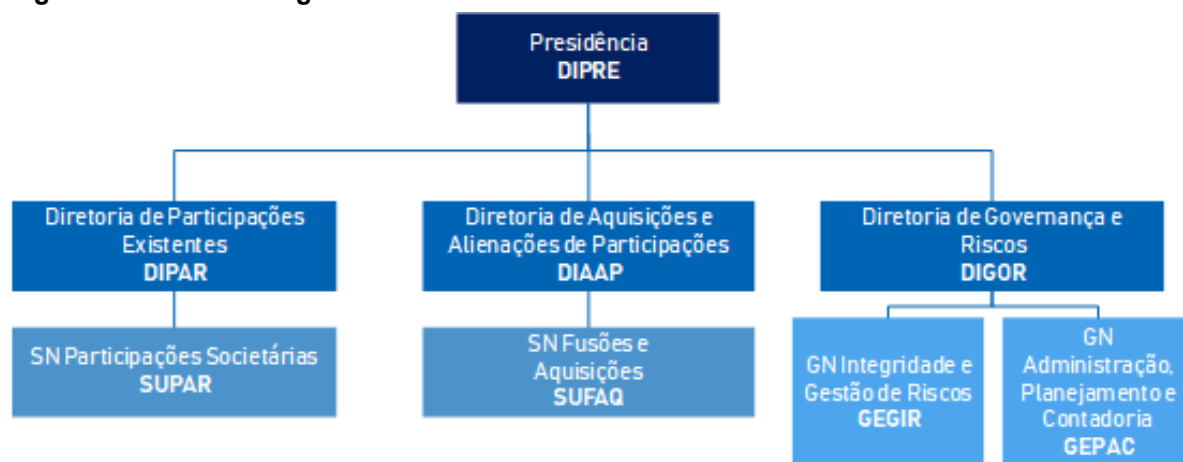
1 Introdução

- 1.1 Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) tem a finalidade de comunicar as atividades realizadas em 2019 pela Auditoria Geral da Caixa Econômica Federal (AUDIT) na Caixa Participações S/A (CAIXAPAR).
- 1.2 Consoante disposto na Resolução CMN 4.588/2017, Art. 19, inciso IV, parágrafo único, o RAIN T deve ser apreciado pelo Comitê de Auditoria (COAUD) e aprovado pelo Conselho de Administração (CA).

1.2 Caixa Participações S/A - CAIXAPAR

- 2.1 A CAIXAPAR, criada em 2009 sob a forma de sociedade anônima fechada, é uma subsidiária integral da Caixa Econômica Federal (CAIXA), dotada de personalidade jurídica de direito privado e está vinculada estrategicamente à Presidência da CAIXA.
- 2.1.1 Tem por objetivo atuar como braço estratégico da CAIXA nos negócios relativos a participações societárias de longo prazo, em setores específicos da economia ligados a atividades complementares e similares aos negócios de sua Controladora, sob a ótica de complementaridade, similaridade de negócios e ampliação do suporte aos seus macroprocessos e estratégias.
- 2.2 A estrutura organizacional da CAIXAPAR, representada na figura 1, compreende a Presidência (DIPRE), Diretoria de Participações Existentes (DIPAR), Diretoria de Aquisições e Alienações de Participações (DIAAP) e Diretoria de Governança e Riscos (DIGOR), além das unidades vinculadas.

Figura 1 – Estrutura organizacional da CAIXAPAR



Fonte: Normativo OR005 – Arquitetura do Conglomerado CAIXA - versão 147, de 2/3/2020.

3 Auditoria Interna

- 3.1 Instituída com base no Decreto 93.216/1986, substituído pelo Decreto 3.591/2000 - cujos artigos 14, 15, 16 e 17 foram ajustados pelo Decreto 4.440/2002, tem sua atividade disciplinada pela IN CGU nº 3/2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, e pela Resolução CMN nº 4588/2017 que regulamenta as atividades de auditoria interna nas instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).
- 3.1.1 Está sujeita, também, às normas publicadas pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), criada por meio do Decreto nº 6.021/2007.
- 3.1.2 A AUDIT é a unidade responsável pela atividade de auditoria interna na CAIXA, estabelecimento das políticas, diretrizes e princípios para a área, e fiscalizações acordadas com a Administração.
- 3.1.3 A AUDIT observa, no que for aplicável, as normas e procedimentos do *The Institute of Internal Auditors* (IIA), representado, no Brasil, pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e padrões reconhecidos como melhores práticas.

3.1.4 O modelo de atuação da AUDIT é sustentado por sua missão e visão, quais sejam, respectivamente, “contribuir para o aperfeiçoamento do processo de governança e o alcance dos objetivos estratégicos do Conglomerado CAIXA, por meio de entregas relevantes e tempestivas à Alta Administração” e “ser reconhecida pela qualidade e relevância dos trabalhos”.

3.1.5 Para o cumprimento das missão, visão e normas reguladoras de suas atividades, a AUDIT pauta sua atuação em vetores, pactos e pilares, os dois primeiros relacionados ao comportamento dos seus profissionais e, o terceiro, ao seu modelo de atuação, mencionados no quadro 1.

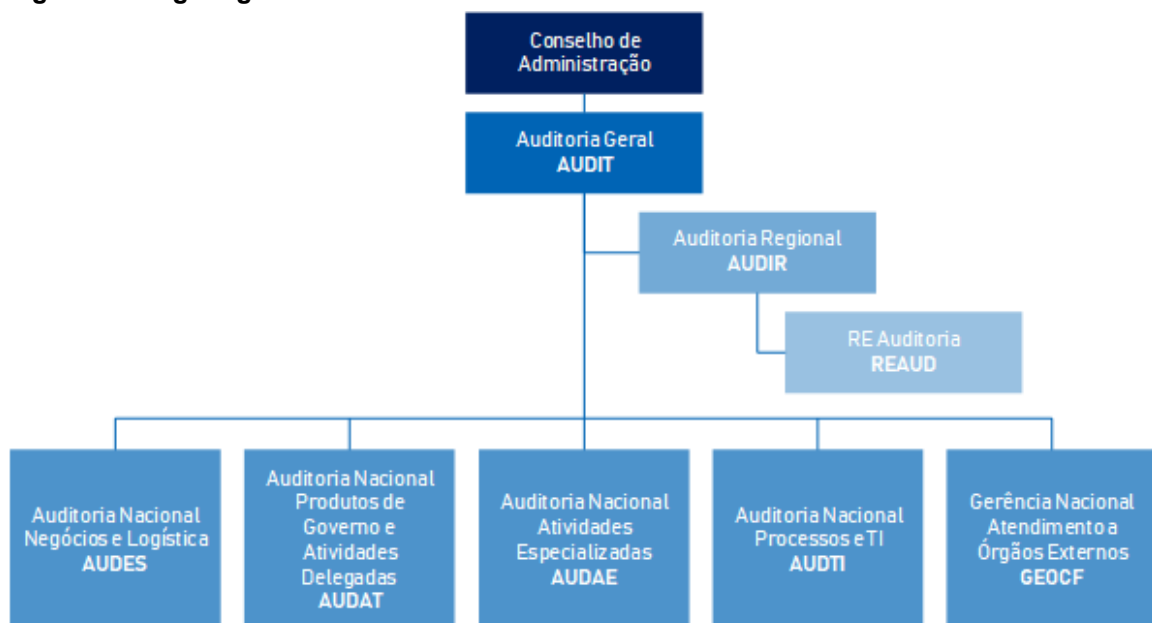
Quadro 1 – Vetores⁷ - Pactos⁸ - Pilares

Atuação	Descrição
Vetores	<ul style="list-style-type: none"> • Atitude; • Entrega; • Disponibilidade.
Pactos	<ul style="list-style-type: none"> • Cooperação; • Corresponsabilidade; • Confiança.
Pilares	<ul style="list-style-type: none"> • Atuação na 3ª linha de defesa; • Auditoria em processos; • Especialização das equipes nos processos a serem auditados; • Visão digital.

3.1.6 A AUDIT realiza auditorias em processos de negócio, suporte e gestão em unidades da CAIXA; canais parceiros, representados pelos Correspondentes CAIXA Aqui e unidades lotéricas, empresas nas quais mantém participação, se previsto em acordo ou contrato; e na Fundação dos Economizários Federais (FUNCEF).

3.1.7 A AUDIT, como demonstrado na figura 2, vincula-se ao Conselho de Administração (CA) por força do Estatuto da CAIXA, relaciona-se com o Comitê de Auditoria (COAUD) na forma regulamentada pelo CMN e sujeita-se às orientações e determinações dos órgãos federais de controle e de fiscalização, conforme legislação específica.

Figura 2 – Organograma AUDIT



Fonte: Normativo OR005 – Arquitetura do Conglomerado CAIXA - versão 147, de 2/3/2020.

⁶ A Auditoria Interna realizou, por sua iniciativa, programa de *turnaround* em outubro de 2017 com o intuito de reposicionar a área na governança corporativa. Foram realizadas entrevistas com os principais *stakeholders*, das quais originaram-se os vetores e pactos do modelo de atuação vigente, além da adequação de processos e sistemas para atender às recomendações do Banco Central do Brasil no Ofício 21086/2017-BCB/Desup/GTSP1/Cosup-01, de 20/10/2017.

⁷ Manual Normativo da CAIXA – NS 107.

⁸ Idem nota 7.

- 3.1.8 A AUDIT coordena e executa trabalhos de auditoria operacional, financeira, contábil e de tecnologia da informação na CAIXAPAR, nos termos do Aditivo Operacional ao Convênio de Execução de Atividades Operacionais e de Compartilhamento de Estrutura entre a CAIXA e a CAIXAPAR, assinado em 6/4/2015.

4 Trabalhos previstos e realizados de acordo com o PAINT 2019

- 4.1 A AUDIT executou 11 trabalhos em um total de 5.049 horas de auditoria, correspondentes a 106% do planejado, conforme demonstrado na tabela 1.

Tabela 1 – Horas planejadas x horas executadas – 2019

[Informação sigilosa].

5 Quantitativo de trabalhos realizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT

ITEM DO PAINT	QUANTITATIVO DE TRABALHOS 2019				
	Realizados	Não concluídos	Não realizados	Supervenientes	Total
AÇÕES DE AUDITORIA					
Governança, Gestão, Controle e Monitoramento	11	-	-	4	15
Aquisição e Alienação de Participações Societárias	-	-	1	-	1
Total geral	11	-	1	4	16

Fonte: SIAUD – posição 31/12/2019 e PAINT 2019.

6 Quantidade de recomendações emitidas no exercício

- 6.1 Na conclusão de trabalho de auditoria é gerado Relatório de Auditoria (RA) para comunicar os resultados e emitir recomendações, quando for o caso.
- 6.2 As ações com vistas à solução das ocorrências apontadas em RA e os respectivos prazos para sua implantação são informados pela unidade auditada em plano de ação, no Sistema de Auditoria em Unidades (SIAUD).
- 6.3 Na tabela 2 é apresentada a quantidade de recomendações emitidas à CAIXAPAR registradas em plano de ação, distribuídas por situação, com posição de 31/12/2019.

Tabela 2 – Recomendações no exercício para a CAIXAPAR

[Informação sigilosa].

- 6.4 Informamos que não houve ações finalizadas com a assunção de riscos pelo gestor.

7 Fatos relevantes

- 7.1 Não foram identificados fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente na realização das auditorias no âmbito da CAIXAPAR.

Brasília, 17 de março de 2020.

AUDITORIA GERAL

